



CAMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.º 93/59.

Lapa, 16 de Dezembro de 1.959.

Senhor Prefeito:-

Junto ao presente estamos passando às mãos de V. Excia. os Projeto de Leis N.ºs. 81, 82, 83, 84, e 88, todos referentes a créditos especiais e suplementares, para as devidas fins.

Sendo o que se nos oferece para o momento, servimo-nos de encargo para apresentar-vos as mesmas

Cordiais Saudações

TRAJANO EMIKE PIRES
Presidente.-

Ao Exmo. Snr.

OTÁVIO JOSÉ KUSS

DD. Prefeito Municipal da Lapa

N/CIDADE.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.º

PROJETO DE LEI Nº 81

(Abre créditos Especial)

A Câmara Municipal de Lapa Decreta:

Art.1º :- Fica aberto um crédito especial de Cr. \$ 180.000,00
(cento e oitenta mil cruzeiros), no exercício vigente, pa-
ra ser aplicado da seguinte forma:

Cr. \$ 160.000,00 para pagamento de uma Moto-Niveladora marca
"ADMS" modelo 201 de 31 H.P..

Cr. \$ 20.000,00 para pagamento das despesas decorrentes da
criação de Serviço Rodoviário Municipal.

Art.2º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lapa
em, 16 de Dezembro de 1.950.

TRAJANO ERIKE PIRES
Presidente.-

GUSTAVO KUSS
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta
à Câmara Municipal o seguinte

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 16

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr.\$180.000,00 (.....
cento e oitenta mil cruzeiros), no exercício vigente, pa-
ra ser aplicado da seguinte forma:

Cr.\$160.000,00 para pagamento de uma Moto-niveladora marca
"ADAMS" modelo 201 de 31 H.P.

Cr.\$ 20.000,00 para pagamento das despesas decorrentes com a
criação do Serviço Rodoviário Municipal.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de agosto de 1950.

Otávio José Kuss

OTAVIO JOSÉ KUSS

Prefeito Municipal

Ruy Alvarez Vieira
Ruy Alvarez Vieira
Contador

*Comissão
de Legislação e
Justiça para emitir
parecer.
Lapa, 20/8/50*

Eliseu Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DOS PROJETOS DE LEIS NRS. 15 e 16

A Prefeitura Municipal organizou os presentes projetos de leis, visando: 1) o reforço de verbas orçamentárias que se encontram esgotadas e que são imprescindíveis para a continuação do presente exercício financeiro; (Lei digo Projeto de Lei nr. 15).
2) O pagamento de uma nova motoniveladora adquirida para os serviços de conservação de estradas e das despesas decorrentes da criação do Serviço Rodoviário Municipal, conforme Lei nr. 78 de 8 de agosto de 1950. (Projeto nr. 16).

Abaixo demonstramos a possibilidade técnica de tais empreendimentos:

Arrecadação da Prefeitura até 31 de julho.....	Cr. \$916.590,5	
Saldo do ano passado.....	" 253.901,8	
Cóta do Fundo Rodoviário Nacional (Ex. de 1949 e 1950).....	" 150.000,0	
		<u>1.320.492,3</u>
Dispendido até 31 de julho.....	Cr. \$558.692,80	
Creditos Especiais		
Leis nrs. 74, 75 e 77.....	" 186.000,00	
Projetos de Leis nrs. 10-12-13 e 14..	" 188.842,00	
Lei nr. 74-A de 20-6-50.....	" 11.200,00	
		<u>944.734,80</u>
Total.....	" 944.734,80	
Projetos nrs. 15 e 16 (Anéxos).....	303.900,00	<u>1.248.634,8</u>

SUPERAVIT financeiro.....Cr. \$ 71.857,5

Acresce, ainda existir em Caixa e Bancos, nesta data Cr. \$578.858,80 (inclusive documentos do pagamento parcial das despesas autorizadas pelas Leis acima citadas) na qual não está computado o Fundo Rodoviário Nacional (cotas de 1949 e 1950) que esta Prefeitura está em vias de receber. Pelos motivos expostos, esperamos a aprovação por parte dessa Colenda Camara Municipal, dos projetos inclusos.

Lapa, 28 de agosto de 1950

Otávio José Kuss

Otávio José Kuss
Prefeito Municipal